

Acta n.º 13 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a treze de
Junho de dois mil e dezasseis. -----

-----Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1.PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema

Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar – Escalão 1 - ao aluno constante na listagem anexa, para o ano letivo 2015/2016, com efeitos retroativos ao início do ano escolar. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2.PROPOSTA. Cedência temporária de instalações -
Ratificação**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência temporária de instalações de escolas do concelho;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*»-----

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a utilização temporária das referidas instalações às seguintes entidades:-----

----- Associação de Pais da EB1/JI de Fraião – utilização das instalações da EB1/JI de Fraião no dia 11 de junho de 2016;-----

-----Cruz Vermelha de Aldreu – utilização das instalações de uma sala da EB1 de Aldreu para realizar um curso de Tripulante de Ambulâncias, entre 27/05/2016 e 25/07/2016, em horário pós letivo;-----

-----Associação de Pais da EB1/JI de Alvelos – utilização das instalações da EB1/JI de Alvelos no dia 9 de junho de 2016;-----

-----Associação de Pais da EB1/JI de Perelhal – utilização das instalações da EB1/JI de Perelhal nos dias 4 e 5 de junho de 2016;-----

-----Associação de Pais da EB1 de Barcelinhos – utilização das instalações da EB1 de Barcelinhos, no dia 4 de junho de 2016;-----

-----Junta de Freguesia de Alvelos – utilização das instalações da EB1/JI de Alvelos nos dias 10 e 11 de junho de junho de 2016;-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3.PROPOSTA. Atribuição de subsídio para atividades extracurriculares a Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro, na sua versão atualizada, o sistema educativo *responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.*-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente letiva, desenvolvem várias atividades e iniciativas em conformidade com os projetos educativos.-----

-----Assim, no uso das competências previstas nas alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes subsídios:-----

----- Agrupamento de Escolas Vale do Tamel – atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para participar nas despesas da edição da Revista/jornal do Agrupamento e nas iniciativas previstas no Plano de Atividades 2015/2016;-----

----- Agrupamento de Escolas Vale d’Este – atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para participar nas despesas da edição do jornal/revista do Agrupamento e nas iniciativas previstas no Plano de Atividades 2015/2016.

----- Escola Secundária de Barcelinhos – atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para participar nas despesas da participação no Campeonato Mundial de Robótica.-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), para participar nas despesas do Concurso Grande Laboratório integrado no projeto Rede de Pequenos Cientistas.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Acordo de Cooperação com ARTESMUSIVI – Associação de Artes de Viatodos (Academia de Música).**-----

-----O desenvolvimento cultural de um concelho depende, em muito, do contributo das Associações Culturais existentes.-----

-----As Associações Culturais são uma forma de expressão popular muito importante, constituindo estruturas com impacto distintivo na qualidade de vida das comunidades;-----

-----O Município de Barcelos, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, dispõe de atribuições no domínio do património, ciência e cultura, podendo através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições legalmente existentes, que desenvolvam a sua atividade na área do município, apoiando e participando, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, desportiva, recreativa e cultura.

-----Assim, no uso das competências legais proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar, a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município e a ARTESMUSIVI – Associação de Artes de Viatodos (Academia de Música).-----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----A minuta do Acordo de Cooperação referido na presente proposta encontra-se arquivada no Departamento Financeiro do Município.-----

-----5. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Galegos Santa Maria para pagamento a tarefeira/auxiliar da ação educativa.-----

-----Considerando que:-----

-----A EB1/JI de Galegos Santa Maria não dispõe de Auxiliares de Ação Educativa em número suficiente que permita o bom e regular funcionamento das instalações.-----

-----A respetiva Junta de Freguesia comprometeu-se a solucionar o problema através da colocação de uma auxiliar, contando para isso com o apoio financeiro do Município;-----

-----Tendo em consideração que o bom funcionamento dos Jardins de Infância é assegurado pelas Educadoras de Infância e também pelas Auxiliares da Ação Educativa, tornando-se imperativo que nas faltas destas últimas se proceda à sua substituição.-----

-----Tendo em consideração que estipula o n.º 1, do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, que *“a colocação de pessoal auxiliar de ação educativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, na dependência direta do Ministério da Educação ou da administração local, é da responsabilidade dos municípios”*.-----

-----Assim, e no uso das competências legalmente previstas proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 4.606,72€ (quatro mil seiscientos e seis euros e setenta e dois cêntimos) à Junta de Freguesia de Galegos Santa Maria para participar nas despesas acima referidas. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**6. PROPOSTA. Apoio material a instituições culturais do concelho.**-----

-----Considerando que:-----

-----Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-

-----As instituições/associações culturais do concelho prevêem no seu plano anual de atividades a realização de festivais, quer nacionais quer internacionais, que se traduz numa mais-valia para o concelho em termos económicos, turísticos e culturais, constituindo, incontestavelmente, uma atividade de interesse municipal. ---

-----O Grupo Folclórico de Barcelinhos e o Grupo Folclórico de Alvelos solicitaram ao Município a cedência de lembranças para oferecerem aos grupos que participarão nos seus festivais.-----

-----Face ao exposto, proponho no uso das competências legais, que a Ex.ma Câmara delibere aprovar:-----

----- Cedência de 8 (oito) galos médios ao Grupo Folclórico de Alvelos para oferecer aos grupos folclóricos que participarão no 5.º Festival de Folclore e no Festival inserido nas festas em honra de N.ª Sr.ª das Dores;-----

----- Cedência de 10 (dez) galos grandes e material promocional em embalagem própria ao Grupo Folclórico de Barcelinhos para oferecer aos grupos folclóricos que participarão no Festival Internacional de Folclore.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **7. PROPOSTA. Aquisição de serviço de transporte para o IPO do Porto.**-----

-----O ACES Cávado em estreita colaboração com a Liga Portuguesa Contra o Cancro tem vindo a desenvolver um *Programa de Rastreio de Cancro da Mama*.-----

----- Este programa assegura que as mulheres em idade rastreável [45-69 anos] realizem a título gratuito uma mamografia que posteriormente é objeto de análise por dois técnicos especializados, sendo os resultados encaminhados para consulta de aferição no IPO do Porto, caso os mesmos suscitem dúvidas.-----

-----Contudo, a deslocação para a realização de tais consultas acarreta despesas para as utentes em causa, pelo que o ACES Cávado solicitou apoio ao Município de Barcelos para a prossecução deste programa, nomeadamente a disponibilização de transporte.-----

-----Decorre da alínea a), do n.º 3, do artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa o acesso a todos os cidadãos “*aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação*”.-----

-----Conforme o vertido na Base IX da Lei de Bases da Saúde Pública, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, as autarquias locais *“participam na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos (...) e contribuem para a sua efetivação dentro das suas atribuições e responsabilidades”*.-----

-----Atento o disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições na área da saúde.--

-----De acordo com o disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*, bem como *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade”*,-----

-----Por sua vez o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, procedeu à criação de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).-----

-----Em cada ACES existe um Conselho da Comunidade, sendo o Município de Barcelos elemento integrante deste órgão, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do citado diploma, cuja representatividade foi cometida à Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde Pública.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e autorizar a aquisição do serviço de transporte para o IPO do Porto nos seguintes dias:-----

-----i) 16 de junho de 2016;-----

-----ii) 5 de julho de 2016;-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Fornecimento de refeições ao pessoal auxiliar dos estabelecimentos de ensino – tarefeiras.**-----

-----O Município de Barcelos assegura a gestão a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, com a celebração do Protocolo de Cooperação entre os Municípios e as Freguesias do concelho, delegou nestas o pagamento dos serviços prestados pelas tarefeiras para apoio nos refeitórios cantinas dos jardins-de-infância e dos estabelecimentos de ensino básico. -----

-----Contudo, o valor pago a estas “tarefeiras” é relativamente baixo (3,00€/hora) pelo que o Município deliberou em reunião de Câmara de 25.09.2015, autorizar o fornecimento do almoço ao pessoal que habitualmente acompanha os alunos à hora da refeição, durante o ano letivo 2015/2016, bem como deliberou aprovar o número de tarefeiras a usufruir do fornecimento de refeições.-----

-----No entanto, em algumas cantinas/refeitórios há a necessidade de retificar o número de tarefeiras autorizadas, pelo que proponho que a Câmara Municipal de Barcelos aprove a alteração à listagem inicial, que consta da tabela em anexo, e que a produção de efeitos seja considerada ao início do ano letivo.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Novos processos para comparticipação:**-----

----- Carla Marisa Ferreira Guedes;-----

----- Maria Cristina Lima de Brito;-----

----- Rafael Manoel da Silva;-----

----- Regina Alexandra Araújo Andrade;-----

----- Sandra do Carmo Lopes Duarte;-----

----- Sara Alexandra Deitado Rodrigues;-----

----- Vera Lúcia da Costa Barbosa.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- António da Silva Veloso;-----

----- Carla da Conceição Amorim Pontes;-----

----- Carla Susana Campos Correia Zraidi;-----

----- Gracinda Gomes Ribeiro Macedo;-----

----- Maria Lúcia Dias Loureiro.-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Ana Pereira da Silva;-----

----- Maria de Fátima do Escairo Brandão Linhares;-----

----- Maria do Céu Ferreira da Silva;-----

----- Maria Isabel Brandão Veloso;-----

----- Natália Maria da Costa Pereira.-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Maria da Conceição Alves Borges Dias;-----

----- Maria de La Salette Ribeiro Amorim;-----

----- Maria do Céu Silva Pereira;-----

----- Maria Olinda de Sousa Costa;-----

----- Nelson Luís Almeida Pereira.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para pagamento a
tarefeira – Associação de Pais do Jardim de Infância de Fragoso.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Associação de Pais do jardim-de-infância de Fragoso solicitou ao Município de Barcelos um apoio monetário para fazer face à despesa da contratação de uma tarefeira que presta apoio a um aluno com Necessidades Educativas Especiais, que necessita de acompanhamento permanente;-----

-----A Lei 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto estabelece as bases do sistema educativo português. A alínea j) do artigo 7.º do mencionado diploma estabelece que um dos objetivos do ensino básico é

“assegurar às crianças com necessidades educativas específicas (...) condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades”.-----

-----A Lei de Bases do Sistema Educativo defende uma escola inclusiva e democrática, dando preferência a que a educação especial seja desenvolvida em estabelecimentos regulares de ensino.-----

-----A alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada diz que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação.-----

-----O n.º 1, do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, menciona que *“a colocação de pessoal auxiliar de ação educativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, na dependência direta do Ministério da Educação ou da administração local, é da responsabilidade dos municípios”*.-----

-----Face ao vertido e no uso da competência prevista na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) à Associação de Pais do jardim-de-infância de Fragoso, para compartilhar o pagamento à tarefa acima mencionada.-----

-----O compromisso torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----11. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Grupo de Acção Social Cristã (GASC).-----

-----O Grupo de Acção Social Cristã (GASC) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Comunidade da Igreja de Santo António, com sede no concelho de Barcelos, parceira do Conselho Local de Acção Social de Barcelos (CLASB), que tem como principais objetivos a defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, melhoria da qualidade de vida dos mais desfavorecidos e marginalizados, com vista à obtenção do bem estar, da paz e da justiça.-----

-----É prerrogativa do Município de Barcelos na área social colaborar com agentes e instituições locais na promoção e criação de projetos, programas, valências e iniciativas que intensifiquem os apoios sociais e a consequente melhoria de vida dos munícipes com uma precária situação socioeconómica.-----

-----Decorrente deste desiderato foi outorgado em Março de 2004, entre o Município e o GASC, um protocolo de colaboração com a finalidade de dar continuidade e reforçar as acções desenvolvidas no âmbito social, sendo obrigação da autarquia compartilhar financeiramente as acções desenvolvidas pela instituição, mediante a apresentação por parte desta de um Relatório de Atividades.-----

-----Considerando que o GASC apresentou o Orçamento e o Plano de Atividades para 2015;-----

-----Considerando as alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que dizem que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Saúde e da Acção Social;-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o*

município, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Proponho, no uso das competências legais, e à semelhança da deliberação do ano transato, que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) ao Grupo de Acção Social Cristã.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12.PROPOSTA. Associação Clube Moto Galos de Barcelos.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Associação Clube Moto Galos de Barcelos levou a efeito entre 13 e 15 de Maio de 2016 a 19ª edição do Encontro Motard que todos os anos encaminha para Barcelos milhares de motociclistas que com o seu espírito de camaradagem e convívio participam nas actividades programadas, nomeadamente a exposição das motos e o “Passeio das Tochas”, momento muito aguardado pela população do concelho e zonas limítrofes.-----

-----Nesse sentido, como a organização desta iniciativa engloba despesas que a Associação por si só não consegue suportar, solicitam um apoio financeiro do Município a fim de permitir a realização do evento.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra foi convidada para participar nas comemorações do “Dia de Portugal” e “Dia dos Combatentes” que se realizam em Lisboa. -----

----- Por se tratar de uma homenagem a que muitos ex-combatentes gostariam de se associar, a Delegação de Barcelos vem solicitar um apoio monetário da Câmara Municipal, no valor de 750,00 €, destinado a custear a deslocação a Lisboa.-----

-----Trata-se uma atividade não de carácter lúdico, mas sim de um dever de um ex-combatente na comemoração em causa.-----

-----Como colaboração com o objetivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----14.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Aldreu. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Aldreu tem necessidade de proceder a obras de beneficiação na Rua das Lages, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.660,00 € (treze mil seiscientos e sessenta euros), relativa à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----15.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Barcelinhos. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Barcelinhos tem necessidade de proceder ao alargamento da Rua de S. Brás, dado ser uma Rua bastante movimentada, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Carvalhas. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Carvalhas pretende proceder à pavimentação da Rua Dr. Tetónio da Fonseca, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 19.490,00 € (dezanove mil quatrocentos e noventa euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fornelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fornelos pretende proceder à construção de um muro de suporte e pavimento na Rua das Cavadas, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para a realização das obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.370,00 € (treze mil trezentos e setenta euros), relativa à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fragoso tem necessidade de proceder a obras na Rua da Goiva a qual dá acesso a diversas habitações, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.888,00 € (oito mil oitocentos e oitenta e oito euros), relativa à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Gilmonde. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Gilmonde pretende proceder à drenagem de águas pluviais na Rua Monsenhor Cirilo António de Figueiredo e Rua do Ribeiro, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**20. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Macieira de Rates.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Macieira de Rates tem necessidade de proceder a obras de beneficiação no campo de jogos da Pinguelinha, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.450,00 € (dois mil quatrocentos e cinquenta euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**21. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Moure. Atribuição de**

subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Moure está a proceder a obras de ampliação do cemitério, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para a conclusão dos trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 22.650,00 € (vinte e dois mil seiscientos e cinquenta euros), relativa à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Oliveira. Atribuição de subsídio.**-----

----- A Junta de Freguesia de Oliveira está a proceder a obras de construção de infraestruturas para a passagem do lugar de Pregal, desde a Freguesia de Oliveira à Freguesia de Ucha, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.000,00€ (onze mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Perelhal. Atribuição de subsídio.**-----

----- -A Junta de Freguesia de Perelhal tem necessidade de proceder a obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação das Ruas de 25 de Abril, José da Silva e Manuel Areia, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativa à primeira fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Roriz. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Roriz está a proceder a obras de pavimentação da Travessa das Austrálias, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativa à segunda fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Silva. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Silva está a proceder a obras de pavimentação e revitalização da zona envolvente da sede de Junta de Freguesia, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.650,00 € (nove mil seiscientos e cinquenta euros), relativa à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo está a proceder a obras de requalificação da Ruas do Cávado e do Futuro, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativa à terceira fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----27.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Ucha. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Ucha está a proceder a obras de pavimentação de várias Ruas: Rua das Picas, Travessa da Saibreira, Rua Florestal, Rua Ribeiro das Andorinha, Rua Padre António Gomes e Travessa do Terroselo, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativa à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----28. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Várzea está a proceder a obras de recuperação dos pavimentos e polivalentes da EB1 e JI, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.347,50 € (oito mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Vila Seca. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Vila Seca está a proceder a obras de arranjos exteriores e acessibilidades da zona envolvente à Casa Mortuária, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativa à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA – União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova tem necessidade de proceder a obras de pavimentação da Rua de Real (Alheira), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.000,00 € (treze mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA – União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados está a proceder a obras de ampliação e construção de muros no cemitério de Areias de Vilar, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 19.140,00 € (dezanove mil cento e quarenta euros), relativa à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA – União de Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual está a proceder a obras de requalificação das bermas da E.M. 306-1 , em Góios (Rua de Santa Maria), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**33. PROPOSTA – União de Freguesias de Quintiães e Aguiar.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Quintiães e Aguiar está a proceder a obras de conclusão da zona envolvente da Casa Mortuária (Aguiar) e elaboração do projeto para a Estrada de ligação da Freguesia de Quintiães à Freguesia de Fragoso, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), sendo que 10.000,00 € (dez mil euros) se referem às obras e 6.000,00 € (seis mil euros) dizem respeito ao projeto.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**34. PROPOSTA – União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria. Atribuição de subsídio.** -----

-----A União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria está a proceder a obras de requalificação e ampliação do cemitério de Faria, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 18.730,00 € (dezoito mil setecentos e trinta euros), relativa à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA – União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão). Atribuição de subsídio.**-----

----- A União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão) está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua da Prameira, na freguesia de Bastuço Sto Estevão, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativa à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA – União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta Eulália). Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta Eulália) está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua da Sobreira (Silveiros), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativa à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----37. PROPOSTA – União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães pretende proceder a obras de requalificação da área envolvente ao Centro Escolar de Viatodos, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----38. PROPOSTA – União de Freguesias de Vila Cova e Feitos. Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Vila Cova e Feitos está a proceder a obras de requalificação do edifício da sede de Junta (Feitos), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA – Associação Desportiva Calca Folhas.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Associação Desportiva Calca Folhas solicita um apoio financeiro do Município para as despesas resultantes das atividades que pretendem desenvolver no ano de 2016, nomeadamente, BTT's, caminhadas, e outros.-----

-----Como colaboração com a Associação, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----40. PROPOSTA – Círculo Católico de Operários de Barcelos.

Atribuição de subsídio. -----

-----O Círculo Católico de Operários de Barcelos solicita um apoio financeiro do Município para as despesas resultantes da organização do evento “Dia do Associativismo”, que decorreu nos dias 27, 28 e 29 de Maio, no Parque da Cidade.-----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Carlos Brito não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de ser familiar do Presidente da Direção da Instituição.-----

**-----41. PROPOSTA. Furto no parque de estacionamento e
Constituição do Fundo de Maneio.-----**

-----No dia 10 de Maio de 2016 pelas 12h30m, ocorreu no parque de estacionamento do Município um furto do valor existente na caixa registadora (45,00€), nos termos descritos na participação dos serviços, do qual foi apresentada queixa à Polícia de Segurança Pública. -----

-----Na sequência de tal furto os serviços ficaram sem o pequeno valor que disponham para garantir uma maior eficiência nas cobranças, designadamente no que concerne aos trocos.-----

-----Para a resolução desta situação, e na falta de outro instrumento mais adequado, encontrou-se na figura do fundo de maneiio, o modo de resolver a dificuldade dos trocos nos postos de cobrança. -----

----- De acordo com o regulamento municipal de fundos de maneiio, é possível o órgão executivo constituir, anualmente, vários fundos de maneiio, a cargo dos serviços onde há maior probabilidade de ocorrer a necessidade de realizar despesas urgentes e de carácter inadiável.-----

-----Assim, reconhecendo essa necessidade, e de acordo com a informação dos serviços, deverá ser criado um fundo de maneiio no valor de 30,00€, que será processado por conta da classificação orçamental 06020305 – Outras despesas, sob a responsabilidade da Chefe de Divisão da Administração e Licenciamento, Dr.^a Cristina Esteves o qual deverá ser repostado até ao dia 31 de Dezembro.-----

-----Nestes termos, deverá a Câmara Municipal reconhecer a perda do valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros) decorrente do furto ocorrido, e autorizar a constituição do fundo de maneiio nos termos atrás referidos.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----42. PROPOSTA. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Rio Covo Santa Eugénia.-----

-----Considerandos:-----

----- O Município de Barcelos está consciente da importância do apoio à dinamização e intervenção da sociedade civil, enquanto estratégia de desenvolvimento local, com processos assentes na igualdade de oportunidades e da participação na vida da comunidade local.-----

-----Tem vindo gradualmente a promover a criação de projetos direccionados para a dinamização, participação e colaboração de agentes e instituições, na área da acção social, com vista a intensificar a solidariedade e a convivência comunitária, bem como a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, e deste modo assegurar uma sociedade mais solidária e justa.-----

-----A Associação Humanitária de Rio Covo Santa Eugénia enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) tem por objectivo dar respostas sociais, nomeadamente à infância e à 3.ª idade na freguesia de Rio Covo (Santa Eugénia), bem como nas freguesias circunvizinhas. Propõe-se ainda levar a cabo a realização de outras actividades que de algum modo possam contribuir para o bem-estar e promoção social das pessoas.-----

-----O Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Rio Covo Santa Eugénia comungam, assim, de valores, ideais e objetivos que assentam numa relação de complementaridade e interdependência, facto que determina a elaboração de um compromisso de colaboração.-----

-----A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, comete atribuições e competências aos Municípios em matéria de ação social.-----

-----A alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro estabelece que compete à câmara Municipal *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social”*.-----

-----Por outro lado, a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do citado diploma estabelece que comete à Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.”*-----

-----Assim, no uso das competências legais, cometidas às autarquias locais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar:-----

-----A presente minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e Associação Humanitária de Rio Covo Santa Eugénia. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da minuta do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**43.PROPOSTA. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Carapeços Solidário.**-----

-----**Considerandos:**-----

----- O Município de Barcelos está consciente da importância do apoio à dinamização e intervenção da sociedade civil, enquanto estratégia de desenvolvimento local, com processos assentes na igualdade de oportunidades e da participação na vida da comunidade local.-----

-----Tem vindo gradualmente a promover a criação de projetos direcionados para a dinamização, participação e colaboração de agentes e instituições, na área da ação social, com vista a intensificar a solidariedade e a convivência comunitária, bem como a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, e deste modo assegurar uma sociedade mais solidária e justa.-----

-----A Associação Carapeços Solidário enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) tem por objetivo dar respostas sociais, nomeadamente à infância e à 3.^a idade na freguesia de Carapeços, bem como nas freguesias circunvizinhas. Propõe-se ainda levar a cabo a realização de outras atividades que de algum modo possam contribuir para o bem-estar e promoção social das pessoas.-----

-----O Município de Barcelos e a Associação Carapeços Solidário comungam, assim, de valores, ideais e objetivos que assentam numa relação de complementaridade e interdependência, facto que determina a elaboração de um compromisso de colaboração.-----

-----A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, comete atribuições e competências aos Municípios em matéria de ação social.-----

-----A alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro estabelece que compete à câmara Municipal *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social”*.-----

-----Por outro lado, a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do citado diploma estabelece que comete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.*”-----

-----Assim, no uso das competências legais, cometidas às autarquias locais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar:-----

----- A presente minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Associação Carapeços Solidário. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da minuta do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**44. PROPOSTA. Violência doméstica – Contrato de Comodato entre Mário Mendes do Vale Lima e o Município de Barcelos.**-----

----- A violência doméstica constitui uma forma de violência entre pessoas que coabitam um determinado espaço. Não obstante a violência doméstica ser considerada como algo pertencente à esfera privada, tem sido ao longo dos últimos anos objeto de estudo e de intervenção. Trata-se de «um fenómeno» que tem vindo a constituir uma séria e crescente preocupação da sociedade em geral, bem como de diferentes entidades/organismos.-----

----- De acordo com a «Council of Europe Convention on preventing and combating violence against women and domestic violence» (2011), entende-se como *violência doméstica*

«todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorram dentro da família ou unidade doméstica ou entre atuais ou ex-cônjuges ou parceiros, quer o perpetrador partilhe ou tenha partilhado ou não o mesmo domicílio com a vítima». A violência doméstica não tem limites, pelo que as vítimas podem ser de qualquer idade, sexo, raça, cultura, religião, educação, emprego ou estado civil. O fenómeno da violência doméstica é transversal a todas as classes sociais, afetando mais mulheres que homens e constituindo uma violação grave dos direitos humanos.-----

-----Dada a crescente dimensão que tem vindo assumir determinou que em 2000, o legislador precedesse a uma alteração ao Código Penal em vigor, no sentido do crime de maus tratos passar a assumir a natureza de crime público, ou seja, o procedimento criminal deixou de estar dependente de queixa por parte da vítima, bastando uma denúncia ou o conhecimento do crime, para que o Ministério Público promova o competente processo.-----

-----A violência doméstica constitui uma prioridade, tendo subjacente razões de dignidade, legalidade, mas também de saúde na medida em que é causa de perturbação física e emocional para as vítimas e, por outro lado, conduz a custos sociais e de saúde.-----

-----A prevenção deste fenómeno é objeto de disciplina jurídica, a qual se encontra prevista na Lei n.º 112/2009 de 16 de Setembro, diploma que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas.-----

----- Este diploma consagra no n.º 1 do seu artigo 55.º que «No âmbito das suas competências e atribuições, as autarquias locais podem integrar, em parceria, a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, colaborando, nomeadamente, na

divulgação da existência dos centros de atendimento em funcionamento nas respectivas áreas territoriais».-----

----- Por sua vez o n.º 2 deste preceito legal estabelece que «Nos casos em que a propriedade dos equipamentos seja das autarquias locais, a manutenção das instalações é assegurada por esta, podendo nos restantes casos, e sempre que possível, contribuir para o bom estado de conservação das mesmas.»-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I que compete à Câmara Municipal «Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, (...)».

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- A minuta de Contrato de Comodato entre Mário Mendes do Vale Lima e o Município de Barcelos, anexa à presente proposta.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da minuta do Contrato de Comodato referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----45. PROPOSTA. Empreitada de Obras Públicas – Beneficiação do Caminho Municipal C.M. 1115, entre Milhazes e Faria. Aprovação da minuta do contrato. -----

-----Em reunião de câmara, de 21/04/2016, foi aprovado o relatório final de avaliação das propostas, assim como a adjudicação do procedimento identificado em assunto à entidade Martins & Filhos, S.A., o qual foi objeto de retificação, em reunião de câmara de 23/05/2016, no que concerne à ordenação final dos concorrentes posicionados respetivamente em 7.º e 8.º lugares. -----

-----Decorre do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos que a minuta do contrato *“é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário”*, a qual foi prestada no dia 31/05/2016, no valor de 77.171,85€ (setenta e sete mil, cento e setenta e um euros, e oitenta e cinco cêntimos). -----

-----Com efeito, atendendo que o valor do procedimento em apreço é de 1.543.437,01€ (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete euros, e um cêntimo), compete à Exma. Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário acima identificado, nos termos do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Em face do exposto, de modo a dar cumprimento às imposições legais, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Aprovar a minuta do contrato de empreitada a celebrar com o adjudicatário - Martins & Filhos, S.A.;-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e também com a abstenção do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**46.PROPOSTA. Ajuste Direto n.º 53/2016, para a “Aquisição de serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017” – Aprovação do projeto de decisão de adjudicação. Aprovação das minutas dos contratos.**-----

-----No seguimento da aprovação da proposta n.º 31, datada de 11/04/2016, que autorizou a abertura do procedimento de “Aquisição de serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017”, o Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento, através da Divisão de Contratação Pública, promoveu a abertura do mesmo.-----

-----Com efeito, conclui-se nesta fase o projeto de decisão de adjudicação, no qual se propõe a adjudicação do procedimento em apreço, às seguintes entidades: ----

-----a)Litoral Norte – Transportes Rodoviários de Passageiros, Lda., pelo valor estimado de 3.630,19€ (três mil, seiscientos e trinta euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----b)Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pelo valor estimado de 528.961,79€ (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----c)Minho Bus - Transportes do Minho Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor estimado de 1.005.886,32€ (um milhão, cinco mil, oitocentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----d) CP- Comboios de Portugal E.P.E., pelo valor estimado de 20.683,47€ (vinte mil, seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

----- e) Auto Viação do Minho. Lda., pelo valor estimado de 28.886,79€ (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----f) Arriva Portugal – Transportes, Lda., pelo valor estimado de 661.116,51€ (seiscentos e sessenta e um mil, cento e dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA (6%);-----

-----Neste sentido, procedeu-se ainda à elaboração das minutas referentes aos contratos a celebrar com as entidades Litoral Norte – Transportes Rodoviários de Passageiros, Lda., CP- Comboios de Portugal E.P.E., e Auto Viação do Minho. Lda., porquanto decorre do n.º 2 do artigo 98.º do Códigos dos Contratos Públicos que a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, quando não seja exigível a prestação de caução, sendo que, para os restantes adjudicatários, as mesmas serão aprovadas após a prestação da respetiva caução.-----

-----Atendendo ao valor contratual do procedimento em apreço, compete à Exma. Câmara Municipal a aprovação do projeto de decisão de adjudicação, bem como a aprovação das minutas dos contratos a celebrar com os adjudicatários acima

identificados, nos termos do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----Em face do exposto, de modo a dar cumprimento às imposições legais, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Aprovar o projeto de decisão de adjudicação;-----

-----b) Adjudicar a aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo de 2016/2017, pelos preços, termos e condições previstos no projeto da decisão de adjudicação;-----

-----c) Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com os seguintes adjudicatários:-----

-----i) Litoral Norte – Transportes Rodoviários de Passageiros;-----

-----ii) CP- Comboios de Portugal E.P.E.;-----

-----iii) Auto Viação do Minho. Lda.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**47.PROPOSTA. Regulamento da Biblioteca Municipal de Barcelos.**-----

-----As bibliotecas são atualmente, no contexto emergente da Sociedade de Informação e do Conhecimento, importantes polos de interesse na vida social, cultural e educativa das suas comunidades de intervenção.-----

-----As necessidades de informação, de conhecimento, bem como a proliferação dos diferentes suportes documentais levam as bibliotecas a enfrentarem grandes desafios, mudanças e atualizações constantes, no sentido de mais fácil e eficazmente serem vencidas as barreiras do espaço e do tempo, tendo subjacente as necessidades de informação dos utilizadores em tempo útil.-----

----- A Biblioteca Municipal de Barcelos constitui um serviço público concebido para proporcionar a todos os cidadãos o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, contribuindo, assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida do concelho, regendo o seu funcionamento pelas normas definidas no presente regulamento. -----

-----O presente Regulamento justifica-se pela necessidade de aprovar um instrumento regulador da atividade da Biblioteca Municipal de Barcelos, com destaque para a necessidade de implementação de regras de conduta, dentro do respeito e civismo reclamados, dos utilizadores da Biblioteca.-----

----- Os Municípios enquanto Autarquias Locais têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes.-----

-----Observado o imperativo legal previsto no n.º 1 do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e em consequência da deliberação do executivo municipal foi este documento regulamentar sob a forma de projeto, publicitado no sítio institucional da autarquia nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do citado diploma.-----

----- Findo o período de consulta pública, impõe-se deste modo, a apresentação da versão final deste documento, bem como o cumprimento das demais imposições legais em matéria regulamentar.-----

----- Importará ainda salientar que este documento regulamentar foi ainda objeto de publicitação nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apreciar e votar:-----

----- I – A versão final do Regulamento da Biblioteca Municipal de Barcelos., anexa à presente proposta.-----

----- II – Submeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

----- III – Obtida a aprovação deste Regulamento pelo órgão deliberativo do Município, promover a publicitação do Regulamento nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e bem como do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

----- Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----48. PROPOSTA. Associação de Jet Ski e Motonáutica do Norte. Prova de Jet Ski em Barcelos – 4 de junho de 2016. Apoio material/logístico. Ratificação.-----

-----Considerando que:-----

----- -1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

----- -2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”.-----

-----3 – A Associação de Jet Ski e Motonáutica do Norte solicitou apoio ao Município de Barcelos, no âmbito da 2.ª etapa do Campeonato Regional Norte de Jet Ski, no dia 4 de junho de 2016-----

-----4 - Este evento, onde se prevê a presença de centenas de pessoas, constitui atividade de interesse municipal, na medida em que dinamiza, promove e incentiva o desenvolvimento socioeconómico, cultural, social, desportivo e recreativo do concelho de Barcelos.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a ratificação do seguinte apoio material e/ou logístico para a “Prova de Jet Ski de Barcelos”, dia 4 de junho de 2016:-----

-----1 – Cedência de:-----

-----1.1. - Pódio para a cerimónia de entrega dos prémios;-----

-----1.2. - Estrado de palco;-----

-----1.3. - 7 tendas para o “paddock”-----

-----1.4. - Bandeiras verticais do Município.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**49.PROPOSTA. Associação de Ténis de Mesa de Braga. XI Torneio Aberto de Ténis de Mesa “Cidade de Barcelos” - dia 28 de maio de 2016; Campeonato Nacional Individual de Iniciados, Juniores e Veteranos - dias 4 e 5 de junho de 2016. Apoio Material e Logístico. Ratificação**-----

-----Considerando que:-----

----- -1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

----- -2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”.-----

----- -3 - A Associação de Ténis de Mesa de Braga solicitou apoio ao Município de Barcelos na organização do XI Torneio Aberto de Ténis de Mesa “Cidade de Barcelos”, no dia 28 de maio de 2016, e na organização do Campeonato Nacional Individual de Iniciados, Juniores e Veteranos, no dia 4 e 5 de junho de 2016.-----

-----4 - Este evento, onde se prevê a presença de centenas de pessoas, constitui atividade de interesse municipal, na medida em que dinamiza, promove e incentiva o desenvolvimento socioeconómico, cultural, social, desportivo e recreativo do concelho de Barcelos.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a ratificação do seguinte apoio material e/ou logístico:-----

-----1 - XI Torneio Aberto de Ténis de Mesa “Cidade de Barcelos”, dia 28 de maio de 2016:-----

-----a) Colocação de bandeiras com a insígnia do Município no Pavilhão Municipal;-----

-----2 - Campeonato Nacional Individual de Iniciados, Juniores e Veteranos, no dia 4 e 5 de junho de 2016.-----

-----a) Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos nos dias 4 e 5 de junho (2 espaços de jogo inferior, mais superior; mais sala de aquecimento);-----

-----b) Receção e arrumo do parque de mesa (16 a 20 mesas de ténis de mesa, separadores, mesas de árbitros) da FPTM no dia 30 de maio em horário de expediente);

-----c) Autorização para montagem de todo o material no dia 3 de junho à noite, após as atividades desportivas do Pavilhão;-----

-----d) Tapar todas as entradas de luz natural do Pavilhão (parte inferior e parte superior);-----

-----e) Tapar o branco nos topos das paredes (contraste com a bola branca);-----

-----f) Disponibilidade de serviço de bar para os dois dias;-----

-----g) Autorização para os atletas realizarem as refeições na parte superior do Pavilhão, por trás do marcador;-----

-----h) Lembranças do município para a equipa de arbitragem e comitiva da FPTM;-----

-----i) Divulgação no site institucional do Município;-----

-----j) Colocação de bandeiras com a insígnia do Município no Pavilhão Municipal;-----

-----k) Autorização para estacionamento dos carros da comitiva da FPTM. ATMB e Árbitros no Pavilhão Municipal de Barcelos,-----

-----l) Assegurar Internet para os dias do evento.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**50.PROPOSTA. Realização da Assembleia Geral da CEVI (Confédération Européenne des Vignerons Indépendants) em Barcelos. Ratificação.**-----

-----Considerandos:-----

-----1 - Os Município, de acordo com o estipulado nas alíneas e) e m) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições nos domínios do “Património, cultura e ciência” e na “Promoção do desenvolvimento”.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse

para o município...” bem como “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.”.-----

-----3 – A CEVI (Confédération Européenne des Vignerons Indépendants) propôs que a Assembleia decorresse na Capela de Santa Maria (Salão Nobre da Câmara Municipal) no dia 21 de abril.-----

-----4 – A associação do Município foi de enorme importância uma vez que o referido evento atrairá ao concelho uma série de atores do setor vinícola europeu, através da Assembleia da Confédération Européenne des Vignerons Indépendants.---

-----5 – Mais ainda, contribuiu indubitavelmente para a promoção do território, dormidas e conhecimento da realidade do mundo rural e do setor dos vinhos locais, bem como ajudar a divulgar Barcelos no panorama internacional, no âmbito deste setor. -----

-----6 – Os participantes terão operações de conhecimento do território de 20 a 22 de abril, organizada por associados desta entidade na região, nomeadamente a Quinta do Tamariz e de Santa Maria. -----

-----7 – A realização deste evento em Barcelos implica a contratação, pelo período de quatro horas, de um sistema de tradução simultânea para a língua inglesa e francesa, municiado por dois tradutores oficiais para a manhã de 21 de abril das 9.00h às 13.00h, bem como a oferta de trinta galos médios (tamanho inferior) com pintura tradicional. -----

-----Deste modo, submete para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal a contratação, de um sistema de som e de tradução simultânea para a língua inglesa e francesa, municiado por dois tradutores oficiais, bem como a aquisição de trinta galos médios (tamanho inferior) com pintura tradicional, que foram oferecidos aos

participantes na Assembleia da Confédération Européenne des Vignerons indépendants, que se realizou no Salão Nobre da Câmara Municipal, nos dias 20 e 21 de abril. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**51. PROPOSTA – Inclusão de viatura dos Bombeiros Voluntários de Viatodos na Apólice de Seguro da Frota Automóvel do Município.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a autorização para a transferência do seguro da viatura com a matrícula SI-21-33, que foi abatida, para a nova viatura com a matrícula 08-QX-73, propriedade dos Bombeiros Voluntários de Viatodos, na Apólice de Seguro da Frota Automóvel do Município.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**52. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, que aprovaram o seguinte:-----

----- - Cedência da piscina interior do Complexo das Piscinas Municipais, à Associação Escola de Mergulho de Barcelos, para a realização de aulas práticas de mergulho, nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de maio; -----

----- Cedência de três tendas, um pódio e um pórtico de chegada, à Cruz Vermelha de Macieira de Rates, para apoio na realização do 1.º Trail Solidário CVP de Maceira de Rates, no dia 22 de maio;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, ao Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, para a realização da "8.ª Edição do marte - Mostra de Artes Visuais da ESAF", nos dias 22, 26, 27 e 28 de maio;-----

----- Cedência da Tenda da Proteção Civil, à Freguesia de Alvelos, para apoio na realização do Trail de Alvelos, nos dias 3 e 4 de junho;-----

----- Cedência do Estádio Cidade de Barcelos, ao Grupo Desportivo e Recreativo de Campo, para a realização do "28.º Campeonato de Veteranos do Alto Minho", no dia 11 de junho;-----

----- Cedência do Auditório Municipal e do Auditório da Biblioteca Municipal, à Barcelos Sénior - Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente, para a celebração do "Dia da Barcelos Sénior" e realização de um "Momento de poesia e de canto", nos dias 14 de junho e 8 de julho, respetivamente;-----

----- Cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente, à Zoom - Associação Cultural, para a exibição de um documentário, no dia 29 de junho;-----

----- Cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente, à APAC - Associação de Pais e Amigos de Crianças, para a realização de um espetáculo de teatro para recriação do filme "O Pátio das Cantigas", no dia 30 de julho;-----

----- Cedência de duas tendas, à Freguesia de Vila Seca, para apoio nas comemorações do Dia da Freguesia, nos dias 22, 23 e 24 de julho;-----

----- Disponibilização de uma bandeira do Município de Barcelos, uma bandeira de Portugal e uma bandeira da União Europeia, à Freguesia de Balugães, para colocação na Sede da Junta de Freguesia;-----

----- Cedência de uma atuação do grupo "Os Alcaides", no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com as instituições culturais, à Associação Burgo Divertido no âmbito da iniciativa "Feira Medieval", no dia 21 de maio;-----

----- Cedência de uma atuação do Rancho Folclórico N.ª Sr.ª da Abadia, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com as instituições culturais, ao Circulo Católico de Barcelos, no âmbito da iniciativa Dia Nacional das Coletividades, no dia 28 de maio;-----

----- Disponibilização de viatura e motorista para transporte das artesãs barcelenses Júlia Cota e Ermelinda Rodrigues à Feira Cultural de Coimbra;-----

----- Cedência de 12 (doze) vasos à Santa Casa da Misericórdia, entre 20 e 30 de maio;-----

----- Cedência de 30 (trinta) cedros e 2 (duas) árvores ao Conservatório de Música, no dia 4 de junho;-----

-----Cedência de 12 (doze) grades e sinalização à Nucaminho – Núcleo de Camionistas do Minho, no dia 4 de junho, no âmbito do 16.º Encontro de Camionistas;

-----Cedência de bancas à Junta de Freguesia de Lijó, no âmbito da Feira das Associações no dia 10 de junho;-----

----- Cedência de 25 (vinte e cinco) grades à Junta de Freguesia de Vila Seca, nos dias 22, 23 e 24 de julho, no âmbito das comemorações do Dia da Freguesia;-----

----- Cedência de 10 (dez) grades à Junta de Freguesia de Vila Seca, no dia 12 de junho, no âmbito da realização de um trail;-----

----- Cedência de 4 (quatro) grades e sinalização à União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), no dia 31 de maio, no âmbito de uma procissão de velas;-----

----- Cedência de 4 (quatro) Galos ao Centro Social de Aguiar, no âmbito do 29.º aniversário da instituição, no dia 19 de junho.-----

----- Cedência de uma minhota grande para oferta a uma participação em programa de televisão;-----

----- Cedência de 3 (três) peças do figurado de Barcelos, ao Serviço de Finanças de Barcelos, no âmbito da visita do senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**53. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Vereador, Dr. Domingos Pereira, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Ringue Superior do Pavilhão Municipal, à Associação Barcelos Activo - Associação dos Movimentos Artísticos Barcelenses, para a realização de um Estágio Nacional de Ninjutsu, nos dias 20, 21 e 22 de maio;-----

----- Cedência das instalações do Auditório da Biblioteca Municipal, ao Centro de Doenças Digestivas, para a realização de uma ação de formação/sessão de esclarecimento subordinada ao tema "Dia Mundial da saúde digestiva", no dia 29 de maio;-----

----- Cedência de 10 (dez) galos de Barcelos de tamanho médio, ao IPCA, para apoio na realização da conferência "Dia D – conversas sobre Design"o evento sobre "Infeção pítalar, de 11 a 14 de maio;-----

----- Cedência de 6 (seis) Santiagos em barro, da autoria de Júlia Ramalho, para oferta institucional pelo Município.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**54. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

----- -- Cedência de publicações do Município ao Coral do Centro Paroquial da Lama para estes oferecerem no decurso da viagem que vão realizar a Israel (registo 31143/16); -----

----- Cedências de material de artesanato ao Hospital de Santa Maria Maior para estes oferecerem aos palestrantes das IX Jornadas de pediatria (registo 33316/16);

----- Cedências de material de artesanato ao IPCA para estes oferecerem aos oradores e participantes da CONFI – Conferência Internacional em Ilustração e Animação (registo 32307/16);-----

----- Cedências de material de artesanato e publicações à Escola Secundária de Barcelos para este oferecer aos oradores e participantes da Rede de Pequenos Cientistas (registo 34960/16);-----

----- -- Material de artesanato para oferta institucional aos professores e alunos estrangeiros que foram recebidos oficialmente nos Paços do concelho (registo 32118/16); -----

----- Apoio logístico (dormidas e refeições) à equipa de filmagens do programa da RTP2 “Onde está o tesouro” que filmou a feira de Velharias (registo 33601/16);

----- Cedência de uma atuação do TPC – Teatro Popular de Carapeços, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com os grupos culturais, à Associação Social, Cultural e recreativa de Alheira;-----

----- Cedência de apoio logístico ao Grupo Folclórico de Barcelinhos, no âmbito do Festival Internacional do Rio, nomeadamente: baixada elétrica, montagem de estruturas de imagem, cedência de 30 (trinta) grades e instalação do palco.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**55. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de 120 (cento e vinte) grades e 10 (dez) rolos de fita sinalizadora à Associação Cultural e Recreativa de Roriz, no âmbito do 7.º Raid do Facho BTT – Campeonato do Minho XCM, no dia 1 de maio.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**56. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

-----Antes de terminar a reunião foi decidido agendar uma reunião extraordinária para o dia vinte e dois de Junho, às dez horas.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)